



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.475/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.”

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Helis José Soares, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o ponto facultativo decretado pelo Governo Federal para os dias 20/02/2023 e 21/02/2023, de “Carnaval”;

CONSIDERANDO, o carnaval é, por excelência, uma tradicional e cultural festa popular;

CONSIDERANDO, finalmente que as atividades de todos os setores da Administração estão em ordem;

DECRETA:

Art. 1º. Os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, serão de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, exceto nos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (16-02-2023)


HELIS JOSÉ SOARES

Prefeito Municipal em exercício

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 16/02/23 a 16/02/23 e ou _____

Pág. _____ edição de _____